

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 467 de 29/09/1985

DECRETO Nº 5220/85
de 27 de setembro de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
50.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1.985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4110 - Obras e Instalações, no Programa 03070142.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento Jurídico, na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional de Cr\$.50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	7.000.000
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070141.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 4110	Obras e Instalações	13.000.000
7.10 - 03070142.15	Honorários de Peritos	
7.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$.33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$......
16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
7.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13.500.000
7.00 - 03070202.39	Cursos e Especializações	
7.00 - 3132	Outros serviços e Encargos	3.000.000

Continuação do Decreto nº 5220/85

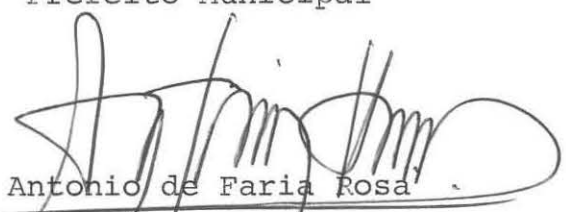
Fls. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 27 de setembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

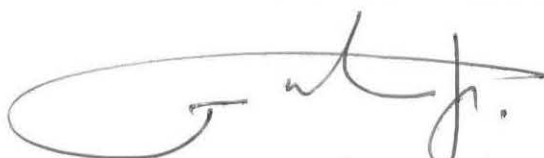


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos